



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



LEI Nº 1.947, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, A CONFECCIONAR, UTILIZAR, PROPAGAR E FOMENTAR EM PARCERIA COM O COMÉRCIO IBIRAREMENSE, A LOGOMARCA ‘COMPRA LEGAL É COMPRA LOCAL’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ibirarema autorizado a confeccionar, utilizar, propagar e fomentar em parceria com os comerciantes do Município de Ibirarema, a logomarca “COMPRA LEGAL É COMPRA LOCAL”, descrita pelo Anexo I, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º A logomarca poderá ser utilizada em todos os documentos oficiais e publicitários e nos materiais impressos da Administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 04 de dezembro de 2015.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



LEI Nº 1.947, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO I



Prefeitura do Município de Ibirarema, 04 de dezembro de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal